LEI Nº 1.449, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), destinados a atender dotações com fonte especifica não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR- R$
05.000.00.000.0000.0.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.003.00.000.0000.0.000	GERÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA		
05.003.17.000.0000.0.000	SANEAMENTO		
05.003.17.512.0000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
05.003.17.512.0012.0.000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
05.003.17.512.0012.2.128	Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares - FUNASA		
3.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
3.3.00.00.00	INVESTIMENTOS		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	**Outros serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica**	**01000**	**32.000,00**
3.3.90.39.00	**Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**31785**	**80.000,00**
3.3.90.39.00	**Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**31786**	**80.000,00**
TOTAL.....:			
192.000,00			

Art. 2º - Como recurso para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1. O valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), do excesso de receita de rubrica específica 1761.01.99.01.00 e 1761.01.99.02.00, respectivamente - Convênios nº. 1357/06 e 2367/06 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares -FUNASA, que se verificar no exercício corrente;
2. O valor de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), de cancelamento de dotações conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR- R$
05.003.10.302.0013.2.023	Centro de Saúde Municipal		
4490.51.00 225	Obras e Instalações.....	01303	30.000,00
05.003.10.302.0013.2.023	Centro de Saúde Municipal		
4490.52.00 256	Equipamentos e Material Permanente	01303	2.000,00
TOTAL.....,,.....:			
32.000,00			

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de setembro do ano dois mil e sete (19-9-2007).

Célio Pereira
Prefeito Municipal